

Portaria nº 072/2020.

Publicação nesta data mediante divulgação

no Placard de Aviso de Prefeitura.

Ouro Verde de Goiás-GO

Secretário de Administração

“Dispõe sobre a publicação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que é de conhecimento público e notório que estamos passando por um período de pandemia mundial em função do novo coronavírus, o Covid-19;

Considerando que as orientações do Ministério da Saúde, do Governo de Goiás e do Município de Ouro Verde de Goiás, de que evitem aglomerações e para que as pessoas fiquem em suas residências durante o período de quarentena, ou seja, em isolamento social;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - Qualquer cidadão poderá encaminhar sugestões através de requerimentos, a serem protocolizados na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás, situada na Rua Carlos Pina, nº 72, Centro, Ouro Verde de Goiás, de segunda a sexta das 08:00 as 12:00, através do telefone (62) 3342-1222 ou ainda pelo e-mail prefeitura@ouoverdegoias.go.gov.br

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2020.



Jaime Ricardo Ferreira
Prefeito Municipal

Fone/fax: (62) 3342-1122 / 3342-1222

Rua Carlos de Pina, 72 - Centro - CEP: 75165-000

www.ouoverdegoias.go.gov.br / prefeitura@ouoverdegoias.go.gov.br